

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 40/2025**

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 4.213,23 (quatro mil duzentos e treze reais e vinte e três centavos), no orçamento vigente; Altera PPA e LDO, e dá outras providências

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários):

|                                                                      |   |            |    |          |
|----------------------------------------------------------------------|---|------------|----|----------|
| 08                                                                   | - | SECRETARIA | DA | SAUDE    |
| 08.05 - Secretaria da Saude - Recursos Estaduais                     |   |            |    |          |
| 1105-Nota Fiscal Gaucha                                              |   |            |    |          |
| (444) 3.3.30.93.00.00.00.00.1.105-0659 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |   |            |    | 4.213,23 |
| Total Suplementação:                                                 |   |            |    | 4.213,23 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

|                                                                             |   |            |    |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|---|------------|----|----------|
| 08                                                                          | - | SECRETARIA | DA | SAUDE    |
| 08.05 - Secretaria da Saude - Recursos Estaduais                            |   |            |    |          |
| 1105-Nota Fiscal Gaucha                                                     |   |            |    |          |
| (285) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.105-0659 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |   |            |    | 4.213,23 |
| Total Anulação:                                                             |   |            |    | 4.213,23 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ODONE KLOPPENBURG  
Prefeito Municipal

VEREADOR OFICIAL  
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE  
26/06/2025 ASS. 

Câmara Municipal de Barão do Triunfo  
RECEBIDO EM 26/06/25  
PROTOCOLO Nº 14125 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2025**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

O presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de abrir crédito especial no valor de **R\$4.213,23** (quatro mil duzentos e treze reais e vinte e três centavos) para fins da Secretaria de Saúde.

Respectiva aprovação necessita de urgência, eis que valores relativos à realização de prestação de contas do programa Nota Fiscal Gaúcha, vinculada à Secretaria de Saúde. Diante do exíguo prazo para respectiva prestação de contas e devolução dos valores acima, urge a necessidade de inclusão do projeto junto à Sessão Extraordinária a ser realizada por esta Casa, sob pena de implicâncias em recebimentos de outros repasses.

Ante o exposto requeremos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o presente projeto de lei com a maior brevidade.

Atenciosamente,

  
**Odone Kloppenburg**  
Prefeito Municipal